



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

MENSAGEM GP Nº 408/2016

Sala das Sessões, em 01/02/2017
2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2016.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

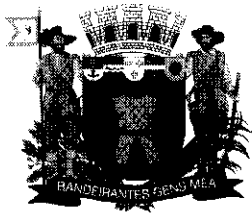
Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

2. O projeto de lei, como esclarece sua ementa, denomina **Francisco Ernesto Chaves da Silva** o Pavilhão da Terceira Idade instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

3. Assim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras, como é o caso de **Francisco Ernesto Chaves da Silva** que, em sua longa trajetória, marcada pelo incansável trabalho dedicado à causa pública, conforme dados biográficos e méritos indiscutíveis que justificam plenamente a presente homenagem póstuma, que são gravados no Anexo à proposição de lei ora encaminhada.

4. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

5. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 408/16 - FLS. 2

6. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 53.038/16, contendo o Ofício SGov nº 610/16 da Secretaria de Governo, e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala dos Conselhos, em 21/02/2017

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI 07/17

Denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **Francisco Ernesto Chaves da Silva**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o **Pavilhão da Terceira Idade** instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser perpetuada por meio de afixação de placa alusiva em local de destaque.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2016, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

[Handwritten signature]
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DE FRANCISCO ERNESTO CHAVES DA SILVA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Nascido em Caucaia, no Ceará, em 23 de agosto de 1945, Francisco Ernesto Chaves teve participação de destaque em competições voltadas à terceira idade, como os Jogos Regionais do Idoso, onde representava Mogi das Cruzes na modalidade xadrez. Casado com Helena Maria de Oliveira, com quem teve as filhas Elis de Oliveira Chaves e Ana de Oliveira Chaves, teve outros nove filhos de outros relacionamentos. Chegou a Mogi das Cruzes na década de 1980 e, em junho de 1995, passou a trabalhar na Prefeitura, no cargo de Agente de Tributos Imobiliários. Sempre ativo, trabalhou na Administração Municipal até 23 de agosto de 2015, quando se aposentou. Faleceu em 18 de dezembro do mesmo ano.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

53038 / 2016 - 1

28/12/2016 12:05

CPF/CNPJ:

CAI: 275789

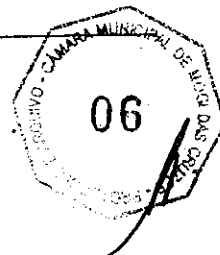
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Endereço: PMMC, SMGOV C CIVICO

Assunto: DIVERSOS SEC MUN DE GOVERNO
OFÍCIO Nº 810/2016 REF. MINUTAS DE PROJETOS DE LEI DISPONDC
SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS E
INSTALADOS NO PARQUE MUNICIP

Conclusão: 8/1/2017 12:05:21

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OFÍCIO SGOV Nº 610/16

Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2016.

Senhor Prefeito:

A denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos obedece às disposições consubstanciadas na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, conforme disposto no inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, atendendo determinação de Vossa Excelência e, em conformidade com os dispositivos do diploma legal acima mencionado, elaboramos as anexas minutas de projetos de lei dispendo sobre denominação de próprios públicos que especifica, localizados e instalados no Parque Municipal da Cidade, neste Município, cujos dados biográficos dos homenageados acompanham as citadas proposições de lei.

Outrossim, solicitamos a Vossa Excelência autorização para submeter a medida à análise dos órgãos competentes para complementar a instrução deste expediente, tendo por finalidade a elaboração do necessário expediente a ser encaminhado, posteriormente, à apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência, neste ensejo, os nossos protestos de elevada consideração.

Respeitosamente

Percei Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

VISTO

Autorizo o pedido de que
trata a inicial deste expediente.
Encaminhe-se à SGOV. para
providências legais.

GP:

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

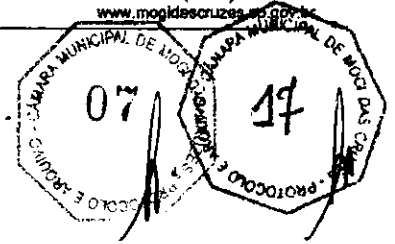
A Sua Excelência o Senhor
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito do Município de Mogi das Cruzes
Nesta

12/

Proc. n.º 21.849/2016

Sra. Procuradora-Geral do Município

Dra. Dalciani Felizardo



Trata-se de processo administrativo iniciado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, visando ao envio de projeto de lei à Câmara de Vereadores, dispondo sobre a denominação do espaço público a ser implantado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, com o nome "PARQUE DA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES".

Autos enviados a esta Procuradoria para análise jurídica da minuta do projeto de lei e seu anexo, encartados às fls. 3.

Dispõe o art. 11, inc. XXXVIII, da Lei Orgânica do Município:

ARTIGO 11 - Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições.

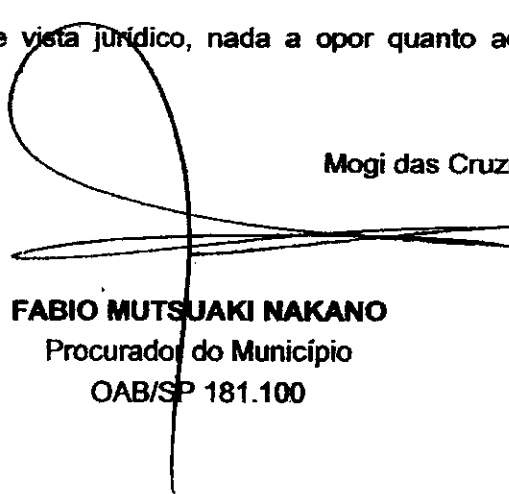
[...]


•XXXVIII - Regulamentar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, ou alterações, sendo vedada a utilização de nomes de pessoas vivas. * (Acrescido pela Emenda 48/92)

O projeto de lei em questão, no seu aspecto jurídico, dispõe claramente o desejo do Município em nomear o futuro parque a ser implantado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana.

Assim, do ponto de vista jurídico, nada a opor quanto ao envio da proposta à Câmara de Vereadores local.

Mogi das Cruzes, 2 de junho de 2016.


FABIO MUTSUAKI NAKANO
Procurador do Município
OAB/SP 181.100

 PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	Procurador-Geral do Município Av. Vereador José de Fátima Guimarães, 277, 3ª andar CEP 08780-900 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil Telefone (55 11) 4796-505 www.mogidascruzes.sp.gov.br	
	P.A. 21.849/2016	FOLHA Nº

08
 CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

18
 CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 PROTOCOLO E ARQUIVO

Ref. Processo administrativo nº 21.849/2016

Visto.

Acolho a manifestação exarada pelo i. Procurador às fls 12.

Retorne-se à **Secretaria Municipal de Governo** para adoção das providências subsequentes.

PGM, em 06.06.2016.

[Handwritten signature]
Elipe Augusto Lima Hermanson Carvalho
 Subprocurador-Geral do Município
 OAB/SP 272.882

Secretaria de Governo
 CERTIFICADO de recebimento
 deste documento em
 07.06.16 10:55
[Handwritten signature]
 LUCIANA FAYEL DA SILVA
 CPF 07.495

Fw: Biografias Homenageados - Parque da Cidade

De: "Perci Ap. Gonçalves - SGOV-PMMC" <perci.sgov@pmmc.com.br>
Para: rosinea.sgov@pmmc.com.br

26/12/2016 09:45



-----Mensagem Original-----

De: "Fábio Faria - Comunicação social" <webmaster.ccs@pmmc.com.br>
Para: perci.sma@pmmc.com.br
Cc: neusa.gab@pmmc.com.br
Data: 26/12/2016 09:06
Assunto: Biografias Homenageados - Parque da Cidade

Biografias Homenageados - Parque da Cidade

Emídio Muffo - Espaço das Árvores Brasileiras

Nascido na Itália em 18 de abril de 1933, filho de Giuseppe Muffo e Virginia di Michelle Muffo, Emidio era o primogênito de 10 irmãos e se mudou aos 18 anos para o Brasil, acompanhado dos pais. Assim que chegou em Mogi das Cruzes, Emidio desenvolveu o seu lado empreendedor, com a criação da Garden Tec, do ramo de paisagismo. Casou-se com Maria Helena, com quem teve três filhos, porém ficou viúvo cedo. Casou-se então novamente com Eunice Cebrian Muffo (Cice), que também era viúva, mãe de dois filhos. Juntos, tiveram mais uma filha, constituindo uma família formada por 6 filhos, 12 netos e 3 bisnetos. Homem de família, empresário, amigo e cidadão, era admirado por todos que o conheciam. Emídio Muffo faleceu em 4 de setembro de 2016.

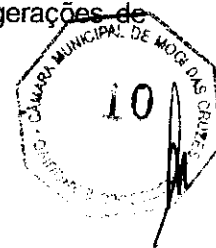
José Martins de Lara - Pavilhão Esportivo

Nascido em São Paulo, no ano de 1868, José Martins de Lara era filho dos portugueses Bernardino Martins Lara e Anna Maria das Dores Martins Lara. Ele chegou a Mogi das Cruzes em 1901 para trabalhar como cartorário e, em 1911, adquiriu um imóvel de 148 hectares denominado Chácara Ipiranga, que mais tarde passou a se chamar Chácara Lara. O terreno deu origem, muitos anos mais tarde, ao que hoje se conhece como Parque Santana e englobava, inclusive, a área onde está construído o Parque da Cidade. José Martins de Lara se casou com Anna Cândida Martins Lara, com quem teve 14 filhos. Faleceu em 30 de setembro de 1949, aos 81 anos, deixando as raízes de uma família que ainda hoje vive e trabalha pelo desenvolvimento de Mogi das Cruzes.

Jaciro José da Costa Neves - Complexo Esportivo

Conhecido como Professor Ciro, Jaciro José da Costa Neves nasceu em Mogi das Cruzes, em 27 de abril de 1947, filho de João José da Costa Neves e Anna Machado da Costa Neves. Professor de Educação Física desde 1972, colaborou na formação de várias gerações de alunos, nas diversas escolas públicas nas quais trabalhou em Mogi das Cruzes, Poá, São Paulo e Itaquaquecetuba, além da unidade mogiana do Sesi e

da Associação Tibiriçá de Educação, da Capital. Trabalhador incansável e com extremo amor à profissão, Ciro também foi coordenador de esportes de indústrias de Mogi das Cruzes e trabalhou na Prefeitura de Mogi das Cruzes em atividades físicas para os idosos. Casado com a professora Sônia Maria Brites da Silva, teve dois filhos: Isamara e Fabrício. Faleceu em 3 de abril de 2013, deixando um exemplo para as futuras gerações de mogianos.



Maestro Gaó - Teatro Gaó

Odmir Amaral Gurgel, o Maestro Gaó, nasceu na cidade de Salto, interior de São Paulo, no dia 12 de fevereiro de 1902. Maestro, arranjador, compositor e instrumentista, iniciou sua carreira em 1926, na Rádio Educadora Paulista. Também fez parte das Rádios Cruzeiro do Sul, Cosmos, em São Paulo, Nacional e Ipanema, do Rio de Janeiro, entre outras. Com sua orquestra Colbraz, Gaó foi o primeiro a gravar, em 1931, o sucesso Tico-Tico no Fubá, de Zequinha de Abreu. Foi diretor da gravadora Columbia e comandou a orquestra com o mesmo nome, que marcou época no país e teve variações, como a Jazz Columbia e a Nova Orquestra Columbia, formada nos moldes das big bands norte-americanas. Também trabalhou na gravadora Odeon e acompanhou estrelas da música brasileira da época, como o Trio de Ouro, Odete Amaral e Hebe Camargo. Dirigiu a orquestra do famoso Cassino da Urba e, em 1945, mudou-se para os Estados Unidos, tendo se apresentado, inclusive, ao lado de Carmem Miranda. De volta ao Brasil, trabalhou nas Rádios Record e Nacional. No início dos anos 70, passou a viver em Mogi das Cruzes e, entre outros trabalhos, fez parceria com Maurício de Souza na trilha sonora da Turma da Mônica. O Maestro Gaó viveu na cidade até falecer, em 25 de setembro de 1992, aos 90 anos.

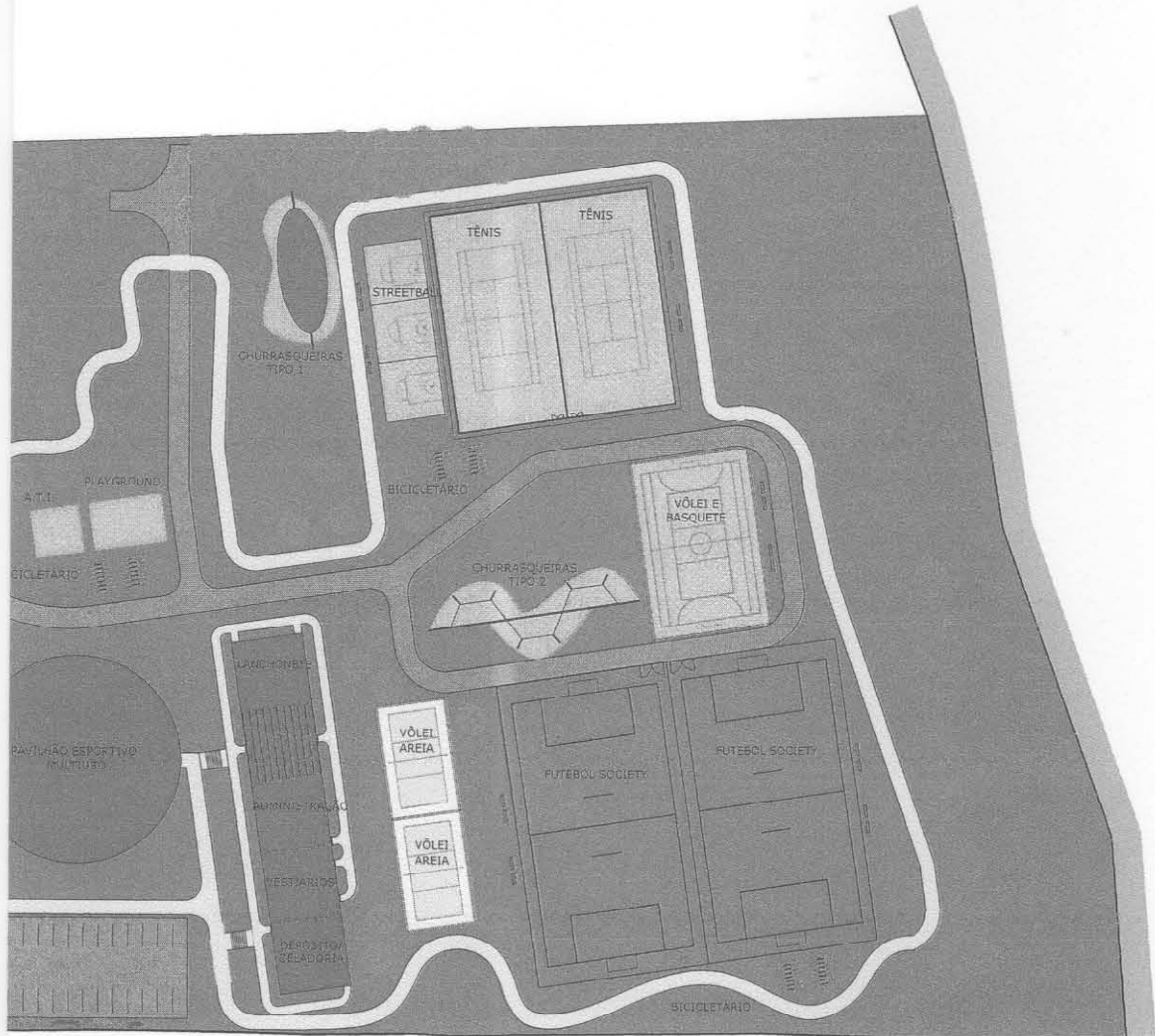
Francisco Ernesto Chaves da Silva - Pavilhão da Terceira Idade

Nascido em Caucaia, no Ceará, em 23 de agosto de 1945, Francisco Ernesto Chaves teve participação de destaque em competições voltadas à terceira idade, como os Jogos Regionais do Idoso, onde representava Mogi das Cruzes na modalidade xadrez. Casado com Helena Maria de Oliveira, com quem teve as filhas Elis de Oliveira Chaves e Ana de Oliveira Chaves, teve outros nove filhos de outros relacionamentos. Chegou a Mogi das Cruzes na década de 1980 e, em junho de 1995, passou a trabalhar na Prefeitura, no cargo de Agente de Tributos Imobiliários. Sempre ativo, trabalhou na Administração Municipal até 23 de agosto de 2015, quando se aposentou. Faleceu em 18 de dezembro do mesmo ano.

Shichiro Haga - Orquidário

Shichiro Haga nasceu na cidade de Shizugawa, atualmente conhecida como Sanriku, no Japão, em 3 de outubro de 1933. Chegou ao Brasil em 13 de janeiro de 1958 e se estabeleceu no bairro Itapeti, na propriedade de Kinshiro Tonooka. Mais tarde, passou a trabalhar em terreno próprio, produzindo abobrinha brasileira, hortaliças e mexerica poncã. Em 1973, iniciou a produção de flores, primeiramente com flores do campo e, na sequência, com begônias e violetas africanas. Em 1985, iniciou um novo projeto: a produção de orquídeas, o que seria um marco para a cidade. Na mesma época, criou o Orquidário Oriental, uma referência nas diversas variedades de orquídeas e ponto turístico de Mogi das Cruzes. De intensa participação comunitária, ajudou em vários programas voltados aos imigrantes japoneses, foi presidente da Associação Cultural Agrícola Itapeti, membro da Associação Central dos Floricultores e do Bunkyo de Mogi das Cruzes. Shichiro Haga faleceu em 4 de abril de 2015.

José da Silva - Academia da Terceira Idade (ATI)



378950

378700

378150

7399500

7399850

7399900

7399750

7399700

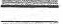
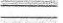
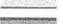










7399650

7399600

7399200

7399500

LEGENDA:

-  VIA DE MANUTENÇÃO E CICLOVIA (DET. FL.306)
-  TRILHA DE PEDESTRES (DET. FL.1302)
-  TRILHA DE PEDESTRES (DET. FL.306)
-  TALUDE EXISTENTE A PRESERVAR
-  ÁREA DE RECOMPOR
-  ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
-  EDIFÍCIOS EXISTENTES
-  ÁRVORES EXISTENTES
-  ÁRVORES A SEREM REMANEJADAS
-  PALMEIRA A PLANTAR
-  BEBEDOURO (DET. FL.307)
-  LIXEIRA COLETA SELETIVA 430L
-  BANCOS (DET. FL.307)

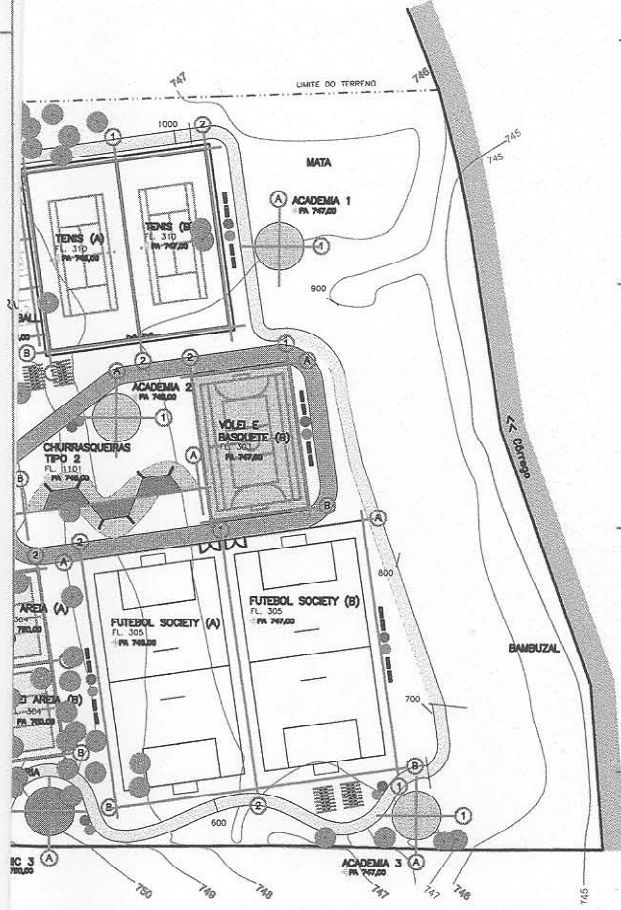


TABELA DE COORDENADAS DE IMPLANTAÇÃO			TABELA DE COORDENADAS DE IMPLANTAÇÃO		
ARVORES BRASILEIRAS	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)	SANCHOMETE/ADM/VEST./DEP./ZELADORIA - PA 752.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)
ENCENTRO DOS EIXOS	37778.4026	739641.8919	ENCENTRO DOS EIXOS	37801.4188	739593.1719
A - 1	37778.4026	739641.8919	A - 1	37801.4188	739593.1719
B - 1	37784.0028	739641.8919	P - 2	37801.0723	739593.6751
ACADEMIA 3 - PA 747.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)	PAVILÃO ESPORTIVO MULTUSO - PA 752.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)
ENCENTRO DOS EIXOS	37209.6264	739657.2994	ENCENTRO DOS EIXOS	37797.5984	739593.1933
A - 1	37209.6264	739657.2994	A - 1	37797.5984	739593.1933
J.C. DEMIA 2 - PA 748.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)	C - 3	37797.3284	739593.1933
ENCENTRO DOS EIXOS	37807.3464	739621.9381	PICNIC 1 - PA 751.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)
A - 1	37807.3464	739621.9381	ENCENTRO DOS EIXOS	37808.3419	739621.9381
ACADEMIA 3 - PA 747.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)	PICNIC 2 - PA 750.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)
ENCENTRO DOS EIXOS	37163.8996	739593.8433	ENCENTRO DOS EIXOS	37806.5962	739628.6548
A - 1	37163.8996	739593.8433	A - 1	37806.5962	739628.6548
BORBOLETÁRIO / J.D. FLORES - PA 756.00 / PA 754.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)	PICNIC 3 - PA 750.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)
ENCENTRO DOS EIXOS	37173.6996	739563.8433	ENCENTRO DOS EIXOS	37804.0503	739554.2976
A - 1	37173.6996	739563.8433	A - 1	37804.0503	739554.2976
OPIMANAS TPO 1 - PA 748.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)	PLAYGROUND 13 (TUADE) - PA 752.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)
ENCENTRO DOS EIXOS	37815.1857	739576.1916	ENCENTRO DOS EIXOS	37797.8482	739662.1400
A - 1	37815.1857	739576.1916	A - 1	37797.8482	739662.1400
B - 1	37819.6268	739569.4962	D - 2	37787.6482	739655.1430
CHURRASQUEIRAS TPO 2 - PA 746.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)	PORTAL 1 - PA 760.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)
ENCENTRO DOS EIXOS	37807.4963	739607.4673	ENCENTRO DOS EIXOS	37777.4489	739685.2233
A - 1	37807.4963	739607.4673	A - 1	37777.4489	739685.2233
B - 1	37803.8224	739602.3465	B - 1	37774.4589	739677.5676
ESPELHO D'ÁGUA - PA 760.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)	PORTAL 2 - PA 760.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)
ENCENTRO DOS EIXOS	37753.4843	739650.1292	ENCENTRO DOS EIXOS	37800.7549	739684.3485
A - 1	37753.4843	739650.1292	A - 1	37798.2917	739681.3569
B - 1	37753.4843	739650.1292	B - 1	37784.6512	739684.6173
FUTEBOL SOCIETY (A) - PA 748.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)	TEATRO DE ARENA - PA 750.00 / 756.00 / 758.00 / 753.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)
ENCENTRO DOS EIXOS	37807.0427	739597.0703	ENCENTRO DOS EIXOS	37804.2390	739587.6764
A - 1	37807.0427	739597.0703	A - 1	37804.2390	739587.6764
B - 2	37807.6501	739542.0678	VOLÊI AREIA (A) 1 - PA 750.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)
FUTEBOL SOCIETY (B) - PA 747.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)	ENCENTRO DOS EIXOS	37800.0336	739558.2560
ENCENTRO DOS EIXOS	378107.7533	739601.1854	A - 1	37800.0336	739558.2560
A - 1	378107.7533	739601.1854	B - 3	37804.2390	739587.6764
B - 1	37806.3822	739546.1829	VOLÊI AREIA (B) 1 - PA 750.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)
ENCENTRO DOS EIXOS	37776.5716	739573.0708	ENCENTRO DOS EIXOS	37802.7543	739570.3706
A - 1	37776.5716	739573.0708	A - 1	37802.7543	739570.3706
B - 2	37780.4867	739575.3208	B - 2	37806.9505	739553.0429
TÊNIS (A) - PA 747.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)	VOLÊI BASQUETE - PA 747.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)
ENCENTRO DOS EIXOS	37802.0903	739639.0858	ENCENTRO DOS EIXOS	37802.4458	739631.3559
A - 1	37802.0903	739639.0858	A - 1	37802.4458	739631.3559
B - 2	37802.0903	739639.0858	B - 2	37807.8905	739660.8300
TÊNIS (B) - PA 748.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)	STREETBALL - PA 748.00	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)
ENCENTRO DOS EIXOS	37808.8294	739674.7038	ENCENTRO DOS EIXOS	37807.3344	739667.0062
A - 1	37808.8294	739674.7038	A - 1	37807.3344	739667.0062
B - 2	37809.4588	739660.6903	B - 2	37804.4138	739663.8956

NOTAS:
 - PLANTA TOPOGRÁFICA DE 31/MARÇO/2016 ARQUIVO "Levantamento Siderurgia (Área 01 e 02)_REV00.dwg", RECEBIDA EM 12/ABRIL/2016 DE SEPT. ENGENHARIA

Ruy Ohtake
 arquitetura e urbanismo
 Ruy Ohtake, arquiteto

e-mail: ruyohtake@ruyohtake.com.br
 Av. Faria Lima 1.597 - 11º andar CEP 01451-906 São Paulo
 Tel. (11) 3094-8001 Fax (11) 3014-1898

DEMEX - SERVIÇO DE COMÉRCIO LTDA
 Rua Carlos Lacerda, 71 - Brás Cubas - Mogi das Cruzes - SP.
 CNPJ 48.008.044/0001-08 CREA 02/7.80.17
 Fone: 11 4723.5333 demex@uol.com.br

SECRETARIA DE OBRAS
 Departamento de Apoio Técnico
 Departamento de Gestão e Fiscalização de Obras Públicas
 Av. Var. Narciso Yague Guimarães nº 277 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - SP
 Fone: 11 4798.5205 4798.5000 Fax 11 4726.5245 obras@spnec.com.br

Assunto: **CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE**
 CONTRATO Nº 024/2016-PMMC

Projeto: **CONSTRUÇÃO**

Disciplina: **ARQUITETURA**

Classe: **PROJETO EXECUTIVO** Revisão Número: **02**

Nome do Arquivo: **PE-ARQ-PLANO-URBANISTICO-301-R02-ESTACIONAMENTO 31-10-dinal.dwg**

Endereço: **RUA JARDELINA DE ALMEIDA LOPES, 451 PARQUE SANTANA**

Responsáveis Técnicos:

ARQº RUY OHTAKE
 Responsável Técnico do Projeto Executivo de Arquitetura
 Atelier de Arquitetura Ruy Ohtake Ltda
 CAU SP A0174-0
 RRT

ENGº CIVIL MANOEL R. RANCIER DA SILVA PEREIRA
 Responsável Técnico pela Execução da Obra
 DEMEX - SERVIÇO DE COMÉRCIO LTDA
 CREA SP: 0600563210
 ART Nº: 9222120160424369

Título: **PLANO URBANÍSTICO** Folha: **301 | 02**

Código do DPU: _____ Data: **JUN / 2016** Escala: **1:750**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 404/2016

Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2016.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

2. O projeto de lei, como esclarece sua ementa, denomina **Emídio Muffo o Espaço das Árvores Brasileiras**, instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

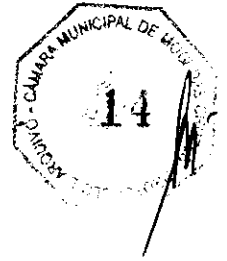
3. Assim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras, como é o caso de **Emídio Muffo** que, em sua longa trajetória, marcada pelo incansável trabalho dedicado à causa pública, conforme dados biográficos e méritos indiscutíveis que justificam plenamente a presente homenagem póstuma, que são gravados no Anexo à proposição de lei ora encaminhada.

4. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

5. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 404/16 - FLS. 2

6. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 53.038/16, contendo o Ofício SGov nº 610/16 da Secretaria de Governo, e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **Emídio Muffo**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o **Espaço das Árvores Brasileiras**, instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

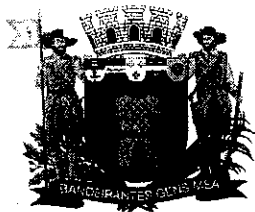
Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser perpetuada por meio de afixação de placa alusiva em local de destaque.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
..... de 2016, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DE EMÍDIO MUFFO

HOMENAGEM PÓSTUMA

Nascido na Itália em 18 de abril de 1933, filho de Giuseppe Muffo e Virginia di Michelle Muffo, Emidio era o primogênito de 10 irmãos e se mudou aos 18 anos para o Brasil, acompanhado dos pais. Assim que chegou em Mogi das Cruzes, Emidio desenvolveu o seu lado empreendedor, com a criação da Garden Tec, do ramo de paisagismo. Casou-se com Maria Helena, com quem teve três filhos, porém ficou viúvo cedo. Casou-se então novamente com Eunice Cebrian Muffo (Cice), que também era viúva, mãe de dois filhos. Juntos, tiveram mais uma filha, constituindo uma família formada por 6 filhos, 12 netos e 3 bisnetos. Homem de família, empresário, amigo e cidadão, era admirado por todos que o conheciam. Emídio Muffo faleceu em 4 de setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 405/2016

Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2016.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

2. O projeto de lei, como esclarece sua ementa, denomina **José Martins de Lara** o Pavilhão Esportivo instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

3. Assim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativo para as gerações futuras, como é o caso de **José Martins de Lara** que, em sua longa trajetória, marcada pelo incansável trabalho dedicado à causa pública, conforme dados biográficos e méritos indiscutíveis que justificam plenamente a presente homenagem póstuma, que são gravados no Anexo à proposição de lei ora encaminhada.

4. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

5. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 405/16 - FLS. 2

6. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 53.038/16, contendo o Ofício SGov nº 610/16 da Secretaria de Governo, e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.

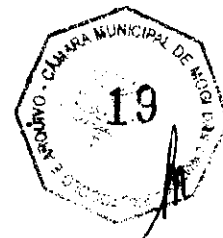
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGovrod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **José Martins de Lara**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o **Pavilhão Esportivo** instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser perpetuada por meio de afixação de placa alusiva em local de destaque.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2016, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

Prefeito Municipal

SGov/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DE JOSÉ MARTINS DE LARA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Nascido em São Paulo, no ano de 1868, José Martins de Lara era filho dos portugueses Bernardino Martins Lara e Anna Maria das Dores Martins Lara. Ele chegou a Mogi das Cruzes em 1901 para trabalhar como cartorário e, em 1911, adquiriu um imóvel de 148 hectares denominado Chácara Ipiranga, que mais tarde passou a se chamar Chácara Lara. O terreno deu origem, muitos anos mais tarde, ao que hoje se conhece como Parque Santana e englobava, inclusive, a área onde está construído o Parque da Cidade. José Martins de Lara se casou com Anna Cândida Martins Lara, com quem teve 14 filhos. Faleceu em 30 de setembro de 1949, aos 81 anos, deixando as raízes de uma família que ainda hoje vive e trabalha pelo desenvolvimento de Mogi das Cruzes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 406/2016

Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2016.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

2. O projeto de lei, como esclarece sua ementa, denomina **Jaciro José da Costa Neves** o Complexo Esportivo instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

3. Assim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras, como é o caso de **Jaciro José da Costa Neves** que, em sua longa trajetória, marcada pelo incansável trabalho dedicado à causa pública, conforme dados biográficos e méritos indiscutíveis que justificam plenamente a presente homenagem póstuma, que são gravados no Anexo à proposição de lei ora encaminhada.

4. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

5. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 406/16 - FLS. 2

6. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 53.038/16, contendo o Ofício SGov nº 610/16 da Secretaria de Governo, e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **Jaciro José da Costa Neves**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o **Complexo Esportivo** instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser perpetuada por meio de afixação de placa alusiva em local de destaque.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2016, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

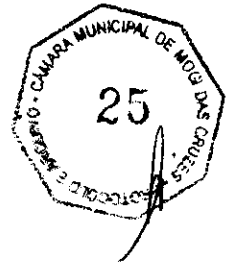
BIOGRAFIA DE JACIRO JOSÉ DA COSTA NEVES

HOMENAGEM PÓSTUMA

Conhecido como Professor Ciro, Jaciro José da Costa Neves nasceu em Mogi das Cruzes, em 27 de abril de 1947, filho de João José da Costa Neves e Anna Machado da Costa Neves. Professor de Educação Física desde 1972, colaborou na formação de várias gerações de alunos, nas diversas escolas públicas nas quais trabalhou em Mogi das Cruzes, Poá, São Paulo e Itaquaquecetuba, além da unidade mogiana do Sesi e da Associação Tibiriçá de Educação, da Capital. Trabalhador incansável e com extremo amor à profissão, Ciro também foi coordenador de esportes de indústrias de Mogi das Cruzes e trabalhou na Prefeitura de Mogi das Cruzes em atividades físicas para os idosos. Casado com a professora Sônia Maria Brites da Silva, teve dois filhos: Isamara e Fabrício. Faleceu em 3 de abril de 2013, deixando um exemplo para as futuras gerações de mogianos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 407/2016

Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2016.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

2. O projeto de lei, como esclarece sua ementa, denomina **Maestro Gaó o Teatro de Arena** instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

3. Assim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras, como é o caso de **Maestro Gaó** que, em sua longa trajetória, marcada pelo incansável trabalho dedicado à causa pública, conforme dados biográficos e méritos indiscutíveis que justificam plenamente a presente homenagem póstuma, que são gravados no Anexo à proposição de lei ora encaminhada.

4. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

5. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 407/16 - FLS. 2

6. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 53.038/16, contendo o Ofício SGov nº 610/16 da Secretaria de Governo, e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

27

PROJETO DE LEI

Denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **Maestro Gaó**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o **Teatro de Arena** instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser perpetuada por meio de afixação de placa alusiva em local de destaque.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

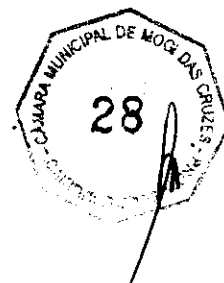
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2016, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DO MAESTRO GAÓ

HOMENAGEM PÓSTUMA

Odmir Amaral Gurgel, o Maestro Gaó, nasceu na cidade de Salto, interior de São Paulo, no dia 12 de fevereiro de 1902. Maestro, arranjador, compositor e instrumentista, iniciou sua carreira em 1926, na Rádio Educadora Paulista. Também fez parte das Rádios Cruzeiro do Sul, Cosmos, em São Paulo, Nacional e Ipanema, do Rio de Janeiro, entre outras. Com sua orquestra Colbraz, Gaó foi o primeiro a gravar, em 1931, o sucesso Tico-Tico no Fubá, de Zequinha de Abreu. Foi diretor da gravadora Columbia e comandou a orquestra com o mesmo nome, que marcou época no país e teve variações, como a Jazz Columbia e a Nova Orquestra Columbia, formada nos moldes das big bands norte-americanas. Também trabalhou na gravadora Odeon e acompanhou estrelas da música brasileira da época, como o Trio de Ouro, Odete Amaral e Hebe Camargo. Dirigiu a orquestra do famoso Cassino da Urba e, em 1945, mudou-se para os Estados Unidos, tendo se apresentado, inclusive, ao lado de Carmem Miranda. De volta ao Brasil, trabalhou nas Rádios Record e Nacional. No início dos anos 70, passou a viver em Mogi das Cruzes e, entre outros trabalhos, fez parceria com Maurício de Souza na trilha sonora da Turma da Mônica. O Maestro Gaó viveu na cidade até falecer, em 25 de setembro de 1992, aos 90 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 408/2016

Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2016.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

2. O projeto de lei, como esclarece sua ementa, denomina **Francisco Ernesto Chaves da Silva** o Pavilhão da Terceira Idade instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

3. Assim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras, como é o caso de **Francisco Ernesto Chaves da Silva** que, em sua longa trajetória, marcada pelo incansável trabalho dedicado à causa pública, conforme dados biográficos e méritos indiscutíveis que justificam plenamente a presente homenagem póstuma, que são gravados no Anexo à proposição de lei ora encaminhada.

4. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

5. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 408/16 - FLS. 2

6. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 53.038/16, contendo o Ofício SGov nº 610/16 da Secretaria de Governo, e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **Francisco Ernesto Chaves da Silva**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o **Pavilhão da Terceira Idade** instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser perpetuada por meio de afixação de placa alusiva em local de destaque.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

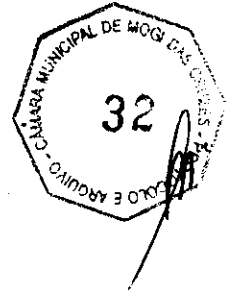
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
..... de 2016, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

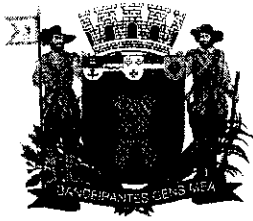


ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DE FRANCISCO ERNESTO CHAVES DA SILVA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Nascido em Caucaia, no Ceará, em 23 de agosto de 1945, Francisco Ernesto Chaves teve participação de destaque em competições voltadas à terceira idade, como os Jogos Regionais do Idoso, onde representava Mogi das Cruzes na modalidade xadrez. Casado com Helena Maria de Oliveira, com quem teve as filhas Elis de Oliveira Chaves e Ana de Oliveira Chaves, teve outros nove filhos de outros relacionamentos. Chegou a Mogi das Cruzes na década de 1980 e, em junho de 1995, passou a trabalhar na Prefeitura, no cargo de Agente de Tributos Imobiliários. Sempre ativo, trabalhou na Administração Municipal até 23 de agosto de 2015, quando se aposentou. Faleceu em 18 de dezembro do mesmo ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 409/2016

Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2016.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

2. O projeto de lei, como esclarece sua ementa, denomina **Shichiro Haga** o Orquidário instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

3. Assim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras, como é o caso de **Shichiro Haga** que, em sua longa trajetória, marcada pelo incansável trabalho dedicado à causa pública, conforme dados biográficos e méritos indiscutíveis que justificam plenamente a presente homenagem póstuma, que são gravados no Anexo à proposição de lei ora encaminhada.

4. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

5. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 409/16 - FLS. 2

6. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 53.038/16, contendo o Ofício SGov nº 610/16 da Secretaria de Governo, e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **Shichiro Haga**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o **Orquidário** instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser perpetuada por meio de afixação de placa alusiva em local de destaque.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

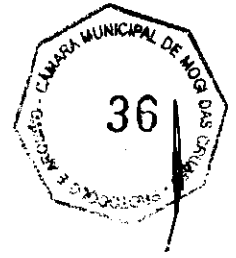
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2016, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

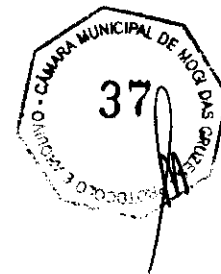
BIOGRAFIA DE SHICHIRO HAGA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Shichiro Haga nasceu na cidade de Shizugawa, atualmente conhecida como Sanriku, no Japão, em 3 de outubro de 1933. Chegou ao Brasil em 13 de janeiro de 1958 e se estabeleceu no bairro Itapeti, na propriedade de Kinshiro Tonooka. Mais tarde, passou a trabalhar em terreno próprio, produzindo abobrinha brasileira, hortaliças e mexerica poncã. Em 1973, iniciou a produção de flores, primeiramente com flores do campo e, na sequência, com begônias e violetas africanas. Em 1985, iniciou um novo projeto: a produção de orquídeas, o que seria um marco para a cidade. Na mesma época, criou o Orquidário Oriental, uma referência nas diversas variedades de orquídeas e ponto turístico de Mogi das Cruzes. De intensa participação comunitária, ajudou em vários programas voltados aos imigrantes japoneses, foi presidente da Associação Cultural Agrícola Itapeti, membro da Associação Central dos Floricultores e do Bunkyo de Mogi das Cruzes. Shichiro Haga faleceu em 4 de abril de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 410/2016

Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2016.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

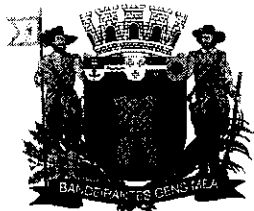
Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

2. O projeto de lei, como esclarece sua ementa, denomina **José da Silva** a Academia da Terceira Idade (ATI) instalada no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids: 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

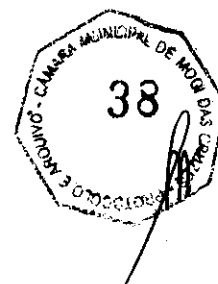
3. Assim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras, como é o caso de **José da Silva** que, em sua longa trajetória, marcada pelo incansável trabalho dedicado à causa pública, conforme dados biográficos e méritos indiscutíveis que justificam plenamente a presente homenagem póstuma, que são gravados no Anexo à proposição de lei ora encaminhada.

4. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

5. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 410/16 - FLS. 2

6. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 53.038/16, contendo o Ofício SGov nº 610/16 da Secretaria de Governo, e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **José da Silva**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a **Academia da Terceira Idade (ATI)** instalada no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser perpetuada por meio de afixação de placa alusiva em local de destaque.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
..... de 2016, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

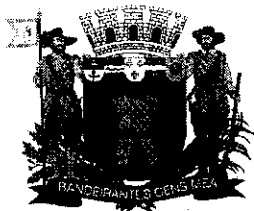


ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DE JOSÉ DA SILVA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Nascido em Biritiba Mirim, no dia 11 de fevereiro de 1941, José da Silva se mudou para Mogi das Cruzes no início os anos 1960, onde deu início à carreira, já atuando com comércio. Mudou-se para São José dos Campos na década de 70 e obteve sucesso profissional, no segmento de equipamentos para escritório. Com ousadia e visão de futuro, voltou a Mogi das Cruzes no final da década de 1970 e abriu uma filial de sua empresa na cidade. Foi pioneiro na área de informática em Mogi das Cruzes, com a empresa Reprodata, hoje Reproshop. Casado com Maria Aparecida Tardelli Silva, José da Silva teve três filhos: André, Fábio e Luciano. Tornou-se referência no setor comercial da cidade, sendo presidente da Associação Comercial, um dos fundadores do Sindicato do Comércio Varejista e membro da Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo. José da Silva faleceu no dia 18 de dezembro de 2012, aos 71 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 411/2016

Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2016.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

2. O projeto de lei, como esclarece sua ementa, denomina **Nelson Albissú o Espelho D'Água** instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

3. Assim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras, como é o caso de **Nelson Albissú** que, em sua longa trajetória, marcada pelo incansável trabalho dedicado à causa pública, conforme dados biográficos e méritos indiscutíveis que justificam plenamente a presente homenagem póstuma, que são gravados no Anexo à proposição de lei ora encaminhada.

4. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

5. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 411/16 - FLS. 2

6. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 53.038/16, contendo o Ofício SGov nº 610/16 da Secretaria de Governo, e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.

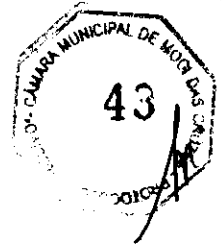
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGovrod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **Nelson Albissú**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o **Espelho D'Água** instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

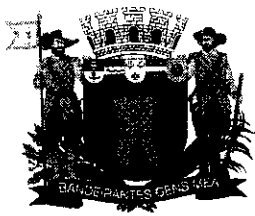
Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser perpetuada por meio de afixação de placa alusiva em local de destaque.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2016, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

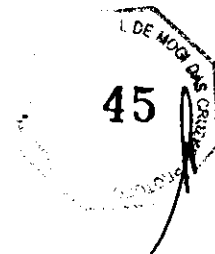
BIOGRAFIA DE NELSON ALBISSÚ

HOMENAGEM PÓSTUMA

Paulistano do bairro do Ipiranga, Nelson Albissú passou a infância e a juventude em Santo André. Chegou a Mogi das Cruzes para trabalhar na antiga empresa Resana (atual Reichold do Brasil), onde permaneceu por 19 anos. Também trabalhou na Faculdade Lusíada, em Santos, na UniSantos, no Colégio Coração de Maria e na Secretaria Municipal de Cultura de Mogi das Cruzes. Formado em Direito e Administrações de Empresas e Mestre em Teatro e Dramaturgia, Nelson Albissú se transformou em um dos principais nomes da história da literatura de Mogi das Cruzes. Autor de 64 títulos infantis publicados em espanhol, francês e inglês, ele também escreveu e dirigiu peças teatrais de destaque. Além de escrever para crianças, também defendeu os mais velhos e foi Coordenador do Idoso da Prefeitura de Mogi das Cruzes, com participação importante no desenvolvimento de políticas públicas para esta parcela da população. Casado com Geny, teve cinco filhos, nove netos e uma bisneta. Faleceu em 8 de dezembro de 2016, aos 68 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI - Fls. 2

Também conseguiu incluir na Lei Estadual nº 1.817, uma resolução da Secretaria dos Negócios Metropolitanos que criava o Distrito Industrial do Bairro do Taboão, numa zona de uso predominante industrial (ZUPI-1). A construção de Mogi-Bertioga foi preocupação constante de Najar, que muito auxiliou o Prefeito, na obtenção de recursos para a obra, e abrindo o caminho para o mar, iria lutar para emancipação do antigo Distrito de Bertioga a Município.

Najar ainda estava na Assembleia quando participou ativamente da implantação do antigo Clube Siderúrgico, formado inicialmente por antigos funcionários da Mineração Geral do Brasil e depois da COSIM, onde Najar também atuou como advogado.

Nos 11 anos em que esteve na Assembleia, era autor tanto de projetos que davam nomes a mogianos ilustres, como trabalho de maior amplitude como atuação em favor da unificação das tarifas telefônicas em regiões como a Grande São Paulo. Foi também de Najar a proposta de isentar os taxistas do IPVA.

Foi líder da bancada por quatro vezes, autor de cinco emendas na Constituição Estadual.

Antes de partir para Brasília, tentou realizar um sonho, ser prefeito de Mogi das Cruzes. Disputou as eleições de 1988, ficando em terceiro lugar com 15.454 votos atrás de Waldemar Costa Filho (40.921) e Chico Nogueira (30.478).

Pela primeira vez, em 1990 ele concorreu à Câmara, ficando como suplente do PDS. Bom articulador ele conseguiu que o governador Fleury Filho o conduzisse para o comando do Instituto de Previdência do estado de São Paulo – IPESP, durante pouco mais de um ano, onde implantou uma sede do órgão em Mogi das Cruzes.

Em 1992, como suplente, assumiu a vaga como Deputado Federal. Eleito para o cargo em 94, Najar ocupou cargos importantes, como membro das comissões de Constituição e Justiça e Orçamento da Câmara Federal.

Deixou as atividades na Capital Federal e veio para São Paulo antes do término de seu mandato para assumir o cargo de Secretário da Família e Bem Estar Social, na Prefeitura Municipal de São Paulo, em 1997, onde permaneceu no cargo até o final de março do ano seguinte.

Mesmo atingindo quase 45 mil votos, ele não conseguiu em 1998, retornar à Câmara Federal, qual seria o líder da bancada do PFL.

Em outubro de 1998, Najar anunciava que estaria deixando a vida pública, porque já teria dado a sua contribuição para a Cidade durante todos esses anos.

Fora da política, mas não da vida pública, Najar acabou retornando a Brasília para ocupar o cargo de Diretor dos Recursos Humanos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em 22 de maio de 1999, permanecendo lá até 22 de fevereiro de 2001, quando licenciou para tratamento de saúde.

Faleceu em 6 de junho de 2001, aos 66 anos de idade, no Hospital das Clínicas, em São Paulo, deixando uma enorme lacuna no seio de nossa sociedade, e a saudade de todos que conheceram a marca indelével de sua personalidade atuante, bem como a lembrança de sua simpatia e otimismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 412/2016

Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2016.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

2. O projeto de lei, como esclarece sua ementa, denomina **Deputado Maurício Nagib Najar** o Ginásio Poliesportivo instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

3. Assim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras, como é o caso do **Deputado Maurício Nagib Najar** que, em sua longa trajetória, marcada pelo incansável trabalho dedicado à causa pública, conforme dados biográficos e méritos indiscutíveis que justificam plenamente a presente homenagem póstuma, que são gravados no Anexo à proposição de lei ora encaminhada.

4. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

5. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **Deputado Maurício Nagib Najar**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o **Ginásio Poliesportivo** instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 - Q.072 - Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser perpetuada por meio de afixação de placa alusiva em local de destaque.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2016, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DO DEPUTADO MAURÍCIO NAGIB NAJAR

HOMENAGEM PÓSTUMA

Ex-Deputado Federal Maurício Nagib Najjar, nasceu em Mogi das Cruzes em 19 de setembro de 1934, filho de Nagib Najjar e Mariana Antonia Najjar. Casou-se em 7 de setembro de 1962, com Maria Aparecida Porcelli Najjar com quem teve três filhas, Nara Regina, Liamara e Maricy. Era avô de Gustavo, Rodrigo, Karina e Marcela.

Formou-se em Direito pela Faculdade do Largo São Francisco em 1962 e seu primeiro trabalho foi como advogado na Mineração Geral do Brasil, mais tarde na Companhia Siderúrgica de Mogi das Cruzes – COSIM. O primeiro escritório de advocacia funcionou em Mogi das Cruzes na Rua Braz Cubas, nº 104, Centro. Como advogado trabalhou para Howa do Brasil, Unibla Mogiana Tecidos, entre outras empresas.

Foi Vereador, Deputado Estadual e Federal, além de Secretário Municipal da Prefeitura de São Paulo e, estava atuando como Diretor de Recursos Humanos dos Correios, desde 2 de maio de 1999, onde se licenciou em 22 de fevereiro de 2001 para tratamento de saúde.

Um político hábil e de visão avançada, que conseguia fazer da tribuna e de seu inegável poder de negociação e realização as marcas registradas de um estilo que começou a ser cultivado em 1960, na Câmara de Mogi das Cruzes, passou pela Assembleia Legislativa, em São Paulo e, se estendeu, até 1998 em Brasília.

Ao anunciar que deixava a vida política após a derrota nas eleições daquele mesmo ano, Maurício Nagib Najjar dava por encerrado um ciclo de quase 30 anos de atividades legislativas, apontava a implantação do Parque Nagib Najjar, como sua última missão, ainda ser executada.

Levado a Assembleia pelo seu antigo aliado, Paulo Maluf – que chamou dois deputados da antiga ARENA para seu primeiro escalão, abrindo a vaga para Najjar, eleito segundo suplente da legenda – o deputado começou a trabalhar para transformar em lei um projeto de sua autoria dispendo sobre o uso e ocupação do solo na região da Serra do Itapeti, visando a proteção e melhoria de qualidade do meio ambiente na região da grande São Paulo.

Outra proposta de grande impacto de Najjar foi uma emenda que obrigou o Estado e Municípios paulistas a concederem merenda escolar durante as férias aos alunos do período noturno. Lutou também para a alteração na Lei de Proteção dos Mananciais, que liberou as áreas de César de Souza e Cocuera para o crescimento das grandes indústrias ali existentes.

A lei de preservação da Serra do Itapeti foi uma das suas principais bandeiras na área de meio ambiente, numa época que nem se pensava na ecologia, como fundamental para qualidade de vida.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n 008/17
PROJETO DE LEI n° 007/17
PARECER n° 008/17

De iniciativa legislativa do Ilustre **Prefeito de Mogi das Cruzes**, cuida a proposta em estudo que **denomina próprio municipal que especifica instalado no Parque da Cidade de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.**

Instrui o Projeto a Mensagem **GP n° 408/2016**, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (**fls.01/03**) e o anexo ao Projeto contendo a biografia do homenageado **Sr. Francisco Ernesto Chaves da Silva, (fls.04)**, sendo que o texto do Projeto de Lei n°. 07/17 se encontra distribuído em **03 (três) artigos (fl.03)**.

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, "caput" da Lei Orgânica Municipal c.c. a Lei Municipal n.º 6.789 de 17 de maio de 2013, sendo que busca o Senhor Prefeito denominar de "**Francisco Ernesto Chaves da Silva**", o Pavilhão da Terceira Idade instalado no Parque da Cidade de Mogi das Cruzes, criado pela Lei n° 7.253/2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, prestando homenagem, conforme dados biográficos e méritos indiscutíveis que justificam plenamente a homenagem póstuma, gravados no anexo à proposição de Lei ora encaminhada.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, porquanto a análise dos dados biográficos consignados no anexo ao Projeto (fls.04), relativos à atuação do homenageado é questão de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê a Lei 6.789/2013, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

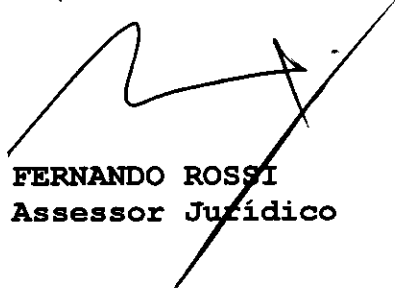
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

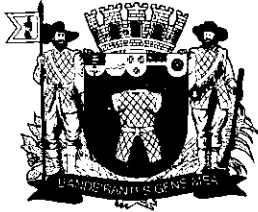


Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do **artigo 81, da Lei Orgânica do Município**, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua **Mensagem GP nº. 408/2016**.

Era o que tínhamos a manifestar
AJ, 10 de fevereiro de 2017.


FERNANDO ROSSI
Assessor Jurídico


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 07 / 2017

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo dispõe sobre denominação de próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

A finalidade principal do presente projeto de lei é denominar **Francisco Ernesto Chaves da Silva**, o **Pavilhão da Terceira Idade**, instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 – Q.072 – Unids. 073 e 074, contido no perímetro descrito e indicado na Planta L/4.4475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

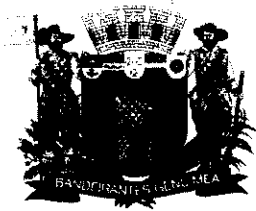

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Membro


EDSON DOS SANTOS
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 22 de fevereiro de 2017.

OFÍCIO GPE Nº 023/17

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 007/17**, de **autoria do Poder Executivo**, que denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

7803 / 2017 - 1

24/02/2017 08:56

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

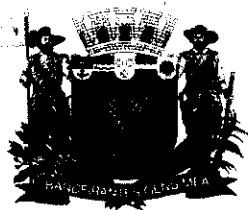
Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
PL Nº 07/2017 AUTORIA PODER EXECUTIVO QUE DENOMINA PROP
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA INSTALADO NO PARQUE DA CIDADE I
MOGI DAS CRUZES E OUTROS

Conclusão: 18/03/2017

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHC
MARCUS VINICIUS DE ALMEI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI N° 007/17

Denomina próprio municipal que especifica instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado “**Francisco Ernesto Chaves da Silva**”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o **Pavilhão da Terceira Idade** instalado no **Parque da Cidade de Mogi das Cruzes**, criado pela Lei nº 7.253, de 22 de dezembro de 2016, localizado na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Parque Santana, neste Município, totalizando a área de 55.368,52m², inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob a sigla S.06 – Q.072 – Unids. 073 e 074, contido na área e perímetro descrito e indicado na Planta L/4.475/16 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser perpetuada por meio de afixação de placa alusiva em local de destaque.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de fevereiro de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

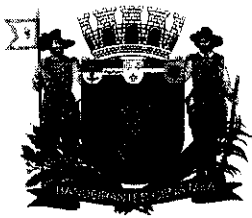

PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

CLODOALDO APARECIDO DE MORAES
1º Secretário

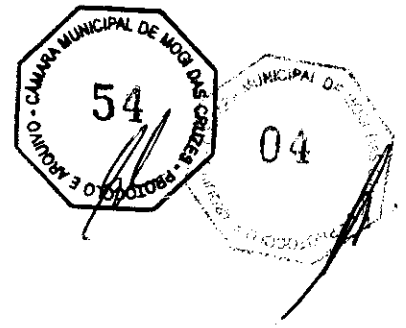
PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
2º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de fevereiro de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DE FRANCISCO ERNESTO CHAVES DA SILVA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Nascido em Caucaia, no Ceará, em 23 de agosto de 1945, Francisco Ernesto Chaves teve participação de destaque em competições voltadas à terceira idade, como os Jogos Regionais do Idoso, onde representava Mogi das Cruzes na modalidade xadrez. Casado com Helena Maria de Oliveira, com quem teve as filhas Elis de Oliveira Chaves e Ana de Oliveira Chaves, teve outros nove filhos de outros relacionamentos. Chegou a Mogi das Cruzes na década de 1980 e, em junho de 1995, passou a trabalhar na Prefeitura, no cargo de Agente de Tributos Imobiliários. Sempre ativo, trabalhou na Administração Municipal até 23 de agosto de 2015, quando se aposentou. Faleceu em 18 de dezembro do mesmo ano.